



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	01066680820201000000
Petição	89031/2020
Classe Processual Sugerida	Pet - PETIÇÃO
Marcações e Preferências	Criminal
Relação de Peças	1 - Petição inicial Assinado por: RAUL GUILHERME SILVA COSTA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS 2 - Procuração e substabelecimentos Assinado por: RAUL GUILHERME SILVA COSTA 3 - Documentos comprobatórios Assinado por: RAUL GUILHERME SILVA COSTA 4 - Custas Assinado por: RAUL GUILHERME SILVA COSTA 5 - Custas Assinado por: RAUL GUILHERME SILVA COSTA

Polo Ativo	FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA (CPF: 377.156.313-53) Representante(s): CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS (OAB: 4947/MA) RAUL GUILHERME SILVA COSTA (OAB: 12936/MA)
Polo Passivo	JAIR MESSIAS BOLSONARO (CPF: 453.178.287-91)
Data/Hora do Envio	22/10/2020, às 19:09:56
Enviado por	RAUL GUILHERME SILVA COSTA (CPF: 043.208.183-69)

Impresso por: 043.208.183-69 89031/2020
Em: 22/10/2020 - 19:10:36